



## PRAZO PARA RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DOS ELEITORES DE NOSSO MUNICÍPIO SE ENCERRARÁ NO MÊS DE FEVEREIRO

O prazo para o cadastramento biométrico obrigatório dos eleitores de 62 municípios mineiros, dentre eles Conselheiro Lafaiete, terminará no dia 21 de fevereiro.

Somados, os 62 municípios têm 2.698.457 eleitores, dos quais 1.791.345 já fizeram o cadastramento. Caso não procurem a Justiça Eleitoral até 21 de fevereiro, os 907.112 eleitores (33,62%) que ainda não coletaram os dados biométricos terão o título cancelado e não poderão votar em nenhuma eleição, enquanto não regularizarem a situação.

Para fazer o cadastramento/recadastramento biométrico o eleitor deverá se dirigir a uma das Centrais de Atendimento, localizadas na Rua Narciso Júnior, 343, no bairro Campo Alegre ou na Rua Brasil, 53, Centro. É necessário que o eleitor leve documento de identificação oficial e comprovante de endereço. Quem já tiver o título pode levá-lo para facilitar o procedimento. Para o eleitor do sexo masculino com mais de 18 anos que for tirar o título pela primeira vez, também é necessário apresentar o comprovante de quitação com o serviço militar.

Mais informações sobre os prazos para cadastramento biométrico poderão ser obtidas no site do TRE-MG ou através do Disque-Eleitor (148).

Informações e Imagem obtidas no site [www.tre-mg.jus.br](http://www.tre-mg.jus.br)

## FIQUE POR DENTRO – É LEI

Foi sancionada pelo Prefeito Municipal a Lei Complementar nº 122, de 07 de janeiro de 2020. Através dela, os servidores públicos municipais poderão deixar de comparecer em dia de serviço, em horário integral ou parcial, sem prejuízo dos seus vencimentos ou qualquer outro direito para acompanhamento em consultas médicas e exames complementares do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, maior incapaz, interditados judicialmente ou aquele de que detenha a guarda judicial, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional.

A Lei Complementar nº 122 estabelece quais são os critérios para que o servidor possa acompanhar seu dependente e a forma e prazo que o mesmo deverá comunicar a sua chefia imediata. Para os servidores públicos municipais, a referida Lei será de grande valia, pois possibilitará que os mesmos conciliem seu horário de trabalho com as consultas e exames médicos de seus dependentes.

## FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020

A Lei Municipal nº 5.991, de 15 de outubro de 2019, fixou os feriados municipais para o ano de 2020, ficando os mesmos assim estabelecidos:

10/04/2020 – Paixão de Jesus Cristo;

11/06/2020 – Corpus Christi;

19/06/2020 – Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;

08/12/2020 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição.

As Leis Municipais ficam disponíveis na íntegra para consulta no site da Câmara Municipal: [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br).

## CONFIRA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL ELEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

A Mesa Diretora para o exercício de 2020 foi eleita durante a 81ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2019, ficando assim constituída:

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende;

Vice-Presidente: Vereador André Luís de Menezes;

1º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos;

2º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira;

1º Tesoureiro: Vereador Darcy José de Souza;

2º Tesoureiro: Vereador Pedro Américo de Almeida.

A nova Mesa Diretora foi empossada automaticamente no dia 1º de janeiro de 2020.

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Nº 018/2019**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, CEP 30570-000, inscrita no C.N.P.J sob nº 02.253.928/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Teodomiro Pereira dos Santos, portador do RG sob nº M - 3.000.584, expedida pela SSP/MG e CPF sob nº 130.347.821-87, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 036/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 018/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e impressão do "Jornal do Legislativo" para atender às necessidades da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2019 e término em 10 de janeiro de 2020.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Nº 024/2018**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pela sua representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG - 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 038/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 024/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta, de toner e troca de chip, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 05 de janeiro de 2020 e término em 04 de janeiro de 2021. Valor Estimado: R\$ 14.317,80 (catorze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Nº 025/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Mauro Nunes Pereira**, portador do CPF nº 202.955.886-91, com sede na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 025/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 03 de janeiro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021. Valor Estimado: R\$ 7.910,04 (sete mil, novecentos e dez reais e quatro centavos).

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Nº 026/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Elias Gonçalves Batista**, portador do documento de identidade nº M - 6.176.699 e do CPF nº 898.350.186-34, com sede na Rua Dr. Romeu Lages, nº 81, Bairro Santa Cruz, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32667-374, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.843/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 026/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 03 de janeiro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021. Valor Estimado: R\$ 9.260,38 (nove mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Nº 028/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ELZA CORREA 66291399687**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Wylliam Cecílio Silva**, portador do documento de identidade nº MG - 4.884.510 e do CPF nº 714.895.846-68, com sede na Rua Ártica, nº 413, Bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30770-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.146/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 028/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 03 de janeiro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021. Valor Estimado: R\$ 6.132,66 (seis mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Nº 027/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Lacir Araújo Mafia Júnior**, portador do Documento de Identidade nº MG 5.391.335 e do CPF nº 941.531.916-04 com sede na Avenida Furtado, nº 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 027/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 03 de janeiro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021. Valor Estimado: R\$ 11.677,80 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Nº 033/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **B & G CONSTRUÇÕES LIMITADA - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Gélio Gonçalves**, portador do Documento de Identidade nº MG - 1.822.458 e do CPF nº 374.874.266-53, com sede na Rua Waldemar José da Costa, nº 123, Bairro Pinheiros, na cidade de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, CEP 36426-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.864.704/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 050/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 033/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 03 de janeiro de 2020 e término em 30 de junho de 2020. Valor Estimado: R\$ 19.208,81 (dezenove mil, duzentos e oito reais e oitenta e um centavos).

### **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura**

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador André Luis de Menezes

1º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

2º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

1º Tesoureiro: Vereador Darcy José de Souza

2º Tesoureiro: Vereador Pedro Américo de Almeida

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 016/2019**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO 09521438606**, nome fantasia **CENARIO - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do Documento de Identidade nº MG - 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 019/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 016/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e audiências públicas, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2019 e término em 10 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 018/2019**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, CEP 30570-000, inscrita no C.N.P.J sob nº 02.253.928/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Teodomiro Pereira dos Santos, portador do RG sob nº M - 3.000.584, expedida pela SSP/MG e CPF sob nº 130.347.821-87, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 036/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 018/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e impressão do "Jornal do Legislativo" para atender às necessidades da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 10 de janeiro de 2020 e término em 09 de janeiro de 2021. Valor Estimado: R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 029/2016**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Artur Nascimento, nº 62, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.981/0001-35 e Inscrição Estadual nº 1834784420064, neste ato representada por seu Sócio, Senhor Reginaldo José Milagre, portador do documento de identidade nº MG - 4.106.686 e do CPF nº 591.906.986-49, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 087/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 029/2016, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de reprodução (Xerox) e encadernação de documentos diversos para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 03 de janeiro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021. Valor Estimado: R\$ 25.403,96 (vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos).

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 032/2015**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **OI MÓVEL S.A.**, representada pelos seus representantes legais, Senhor **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador do documento de identidade nº M - 3.085.788, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34-91 e Senhor **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador do documento de identidade nº M - 9.063.318, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra

03 - Bloco A, S/nº - Térreo, Edifício Telefônica, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 071/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 032/2015, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de aditamento do valor do Contrato Administrativo nº 032/2015, bem como o aumento do link dedicado de internet de 20 (Mbps) para 50 (Mbps) com instalação de Firewall no mencionado link, conforme permissivo legal contido no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 03 de janeiro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020. Valor Estimado: R\$ 37.838,90 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 024/2015**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **AÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 15.762.235/0001-98, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, portador do documento de identidade nº M - 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 047/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 024/2015, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 04 de janeiro de 2020 e término em 31 de julho de 2020. Valor Estimado: 20.759,18 (vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 016/2019**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO 09521438606**, nome fantasia **CENARIO - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do Documento de Identidade nº MG - 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 019/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 016/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e audiências públicas, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 10 de janeiro de 2020 e término em 09 de janeiro de 2021. Valor Estimado: R\$ 12.772,00 (doze mil, setecentos e setenta e dois reais).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 021/2019**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **PROSEG ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, à Rua Ana Pitella, nº 484, Bairro Glória, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.268.434/0001-96, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Cleto José Pereira Filho, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção e Segurança do Trabalho, portador do RG sob nº MG - 8.116.695 e CPF sob nº 037.550.856-23, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 035/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 021/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2019, tratado em sua Cláusula Quarta, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, por 120 (cento e vinte) dias, tendo o novo prazo início em 27 de dezembro de 2019 e término em 24 de abril de 2020. Dotação: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Vigência: 27 de dezembro de 2019 e término em 24 de abril de 2020.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONSÓRCIO CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PP 005/2018 - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP**, constituído pelas empresas **OI MÓVEL S/A**, em recuperação judicial, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Brasília, Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco "A", S/Nº, Andar Térreo-Parte 2, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, NIRE nº 53.3.00.00698-9; **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em recuperação judicial, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavrado, nº 71, Loja "A", Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.3.00.118/0001-79, NIRE nº 33.3.00.15258-0; e **OI S/A**, em recuperação judicial, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavrado, nº 71, salas 201/801, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, NIRE nº 33.3.0029520-8; *sob a liderança da primeira*, nos termos do Compromisso de Constituição de Consórcio; representada pelos seus representantes legais, Senhor **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador do documento de identidade nº M - 3.085.788, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34-91 e Senhor **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador do documento de identidade nº M - 9.063.318, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 041/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 027/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviços de telefonia móvel, de 15 linhas, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: Vigência: 05 de janeiro de 2020 e término em 04 de janeiro de 2021. Valor Estimado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**PORTARIA Nº 002/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 3º, da Lei nº 5.089, de 11 de março de 2009, alterado pelas Leis nºs 5.358, de 05 de março de 2012, 5.489, de 13 de março de 2013 e 5.708, de 11 de março de 2015;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2019, de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado o valor diário do auxílio-alimentação para R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 003/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2019, de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) o valor das diárias de que trata a Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES  
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA  
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
- 2º Tesoureiro da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 004/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º, da Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2019, de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) o valor mensal total das despesas de que trata a Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009, que **Regulamenta as Despesas dos Gabinetes dos Vereadores e dá Outras Providências**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES  
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA  
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
- 2º Tesoureiro da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 026/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação apresentação pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através do Ofício nº 006/2019 para alteração na Portaria nº 023/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o prazo para a conclusão dos trabalhos para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 023/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 200, §1º, da Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 023, de 18 de novembro de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo disciplinar, para apuração de suposta conduta inapropriada, nas dependências da Câmara Municipal, conforme os fatos descritos nos ofícios nº 103 e 106 da Diretoria Geral e ilustrados pelas imagens anexas, bem como ainda os fatos conexos, pelo servidor efetivo estável NATANAEL MARQUES MENDES, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 140."*

Art. 2º - A conclusão dos trabalhos do processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 2º da Portaria nº 023/2019 deverão ser concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOSÉ LÚCIO DE SOUZA BARBOSA  
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO  
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR FRANCISCO PAULO DA SILVA  
- 2º Tesoureiro da Câmara -

/GCT/